



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.660/2010

“Autoriza a desafetar parte da Travessa Gonçalves Dias e parte da Avenida Araguaia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar parte da Travessa Gonçalves Dias, medindo 1.875,62,00 m² e parte da Avenida Araguaia, medindo 2.381,00 m², localizada neste município, para Implantação da Praça das Juventude, conforme Memorial Descritivos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal